CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

Autoria: Chefe do Poder Executivo
Data de Apresentação: 17/9/2019
Protocolo: 488/2019
Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I – Urgência especial (); II - Urgência (); III - Ordinária (X).

Despacho: Encaminho o projeto para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito ()

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 18/09/2019

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0620/2019

Laranjal Paulista, 17 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Prioridade ();
Ordinária ();
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 488/2019
Data: 17/09/2019 - Horário: 16:15
Legislativo - PL 34/2019

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.39.00-127–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) será nos termos do inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO – 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01– CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
Fonte 01 - Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 65.000,00
Fonte 01 - Tesouro

3.3.90.30.00-Material de ConsumoR$ 70.000,00
Fonte 01 - Tesouro

3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.....R$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro

01.031.0001.2002 – PUBLICIDADE E PROPAGANDAS OFICIAIS
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTALR$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de realinhar o orçamento vigente frente aos compromissos de encerramento de exercício. As dotações a serem suplementadas referem-se aos serviços públicos essenciais na área da saúde.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista em 17 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal